Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006/14
Folha: 02
Assinatura

Ofício n.º 07 /GP/14

Ouro Preto do Oeste - RO.
Em, 09 de janeiro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1853 de 09 de janeiro de 2014, que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".***

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vice Prefeita
Decreto 8784 de 30/12/2013

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 014/14
Recebido em 10/01/14
Horas 12:02
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006/2014
Folha: 003
Assinatura

MENSAGEM Nº 641 /2014

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação dessa Ilustre Casa de Leis o projeto de lei que autoriza o Município, através do Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014, proveniente de Operação de Crédito, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/64.

Salienta-se que a solicitação de abertura de crédito no valor de **R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)** é proveniente do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Sendo assim, Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste – RO, 09 de janeiro de 2014.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vice Prefeita
Decreto 8784 de 30/12/2013

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 006/14
Folha: 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 853, de 09 de janeiro de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*** no valor de **R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática seguinte:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

26.782.0026.2075.0000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais

Elemento de despesas 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor – R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será proveniente de Operação de Crédito, de que trata a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43, § 1º Inciso IV, é proveniente do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações, conforme documentos probantes em anexo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 09 de janeiro de 2014.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vice Prefeita
Decreto 8784 de 30/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinário Horas 19:00
Em 14 de 01 de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
08 Favor 08 Contra 0
Extraordinário Horas 19:10
Em 14 de 01 de 2014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006/14
Folha: 005
Assinatura

Memorando nº 07/SEMINFRA/2014 Em, 06 de janeiro de 2014.
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF
Assunto: Solicitação de Projeto de Lei

Prezado Senhor,

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria Projeto de Lei para INCLUSÃO na LOA, referente a OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme segue:

Linha de Crédito: PROVIAS – Aquisição de Maquinas e Equipamentos
Programação: 26.782.0026.2.075
Elemento: 44.90.52-00
Valor R$ 1.250.000,00 – BNDS

Atenciosamente,

Fábio Furtado de Oliveira
Assessor Esp. da SEMINFRA
Port. 10327 de 04/09/2013

BANCO DO BRASIL S.A.

OURO PRETO DO OESTE R

SISBB
COES1133 CORREIO ELETRONICO 12/11/2013 18:50:42
MENSAGENS PARA DEPENDENCIAS Pagina: 001

Mensagem: 2013/62531089 - PROVIAS - AGE 1404

Exp: 8593 DIGOV-GOVERNO DF
F2944157 ENRIQUE DE MOURA VILLANOVA (61) 31022358 ASSESSOR UE Em: 12/11/2013-18:19
Rec: 1404 OURO PRETO DO OESTE RO
F3032321 ESTER DA SILVA FAGUNDES (69) 34612500 GER GERAL UN Em: 12/11/2013-18:35

ORIGINAL: 01404 OURO PRETO DO OESTE RO
C/COPIA.: 09558 SUPER VAR E GOV RO RO

De : 8593 DIGOV-GOVERNO/DIOPE/EQUIPE DE APOIO DF
Para : 1404 OURO PRETO DO OESTE RO
Cópia : 9558 SUPER VAR GOV RO

Sr. Gerente,

==========

IN: 544
LINHA DE CRÉDITO: PROVIAS - PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO
VALOR: R$ 1.250.000,00

==========

Comunicamos o encaminhamento da documentação referente ao pedido inicial para fins de abertura do processo de crédito a ser protocolado, através de Ofício 2013/12050, na Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

2.Informamos que documentos adicionais e outras ocorrências, consideradas necessárias à análise dos pleitos, poderão ser solicitadas pela STN.

3.Ressaltamos que eventuais consultas sobre o trâmite das operações de crédito poderão ser realizadas por meio do seguinte endereço eletrônico: " http://www3.tesouro.gov.br/lrf/index_novosite.asp". No mapa apresentado, selecionar o "Estado", "Consultar" e "Situação das Operações de crédito analisadas pela STN".

4. Solicitamos que prossigam com a operação conforme disposto nas IN-544-2.6 e IN-544-2.7

5. Encaminhamos por meio de malote documentação excedente da operação.

6. Solicitamos que a agência comunique a Prefeitura, por meio de ofício, das informações aqui prestadas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Enrique de Moura Villanova

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006
Folha: 006
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006/14
Folha: 07
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
DC
OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1934 DE 17 DE Abril DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006/14
Folha: 008
Assinatura

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 061/13
Folha: 09
Assinatura

Parecer do Órgão Jurídico para operações de crédito sem a garantia da União

Identificação precisa da operação de crédito objeto de avaliação

"Trata-se da análise das condições legais para a contratação, pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia de operação de crédito, no valor de R$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinqüenta e Mil Reais) junto ao Banco do Brasil, destinada a aquisição de máquinas, ou seja, 02 (duas) motoniveladora equipada com motor diesel turboalimentado de no mínimo 06 cilindros e potência líquida variável de no mínimo de 140HP, peso operacional mínimo de 14.000 Kg, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias."

Informação quanto às autorizações legislativas

"A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei n° 1934/2013, publicada em 17/04/2013 no Mural da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste".

Informação quanto à inclusão dos recursos no orçamento

"Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão inclusos no orçamento vigente, nos termos do inciso II do § 1° do art. 32 da LRF."

Informações sobre operações vedadas no âmbito do artigo 37 da LRF e operações irregulares

"Atesto que todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1° e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN"

Nome da instituição com o qual foi contratada a operação	Data da contratação	Identificação do contrato	Valor Contratado (R$)	Lei autorizadora	Valor da dívida em 08/2013*
Centrais Elétricas de Rondônia - CERON	17/01/2008	CERON/DF/42/2004	134.173,00	LEI 1177 – 28/06/2006	23.443,64

** A data deve corresponder à data da última coluna do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, de acordo com o último RGF homologado no SISTN.*

Informações sobre operações vedadas no âmbito do artigo 35 da LRF

"O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação".

Informações sobre ações vedadas no âmbito do artigo 5º da RSF nº 43/2001

"O Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal".

Informações sobre operações no âmbito do Reluz

"O Ente contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000"

Atesto que o Município está solicitando a sua regularização nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 24 da RSF nº 43/2001, inseridos pela RSF nº 19/2003.

Nome da instituição com o qual foi contratada a operação	Data da contratação	Identificação do contrato	Valor Contratado (R$)	Lei autorizadora	Valor da dívida em 08/2013*
Centrais Elétricas de Rondônia - CERON	17/01/2008	CERON/DF/42/2004	134.173,00	LEI 1177 – 28/06/2006	23.443,64

** A data deve corresponder à data da última coluna do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, de acordo com o último RGF homologado no SISTN.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006/14
Folha: 010
Assinatura

Informação relativa ao cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

*"O Ente, em relação às contas dos exercícios **ainda não analisados** pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital".*

Informações sobre o cálculo dos limites de endividamento

"Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal."

Atendimento aos demais limites e condições estabelecidos nas RSF nos 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar n° 101/2000 - LRF.

"O Ente cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF"

Para os municípios que tiveram garantia concedida pelo Estado

"Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, este Município não teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas."

Informação sobre atendimento dos limites da despesa com pessoal

"O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de 09/2012 a 08/2013."

R$1,00

DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Executada no período de 09/2012 a 08/2013 - *último RGF publicado*)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO(2)
Despesa Bruta com Pessoal (I)	32.037.171,50	1.591.509,69
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)=(II) (1)	1.356.868,74	0,00
Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite – TDP (IV) = (I-II+III)	30.680.302,76	1.591.509,69
Receita Corrente Líquida – RCL (V)	54.254.710,14	54.254.710,14
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)	0,00	0,00
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	56,5	2,93

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

(2) Incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver. Nesse caso, inserir coluna correspondente especificamente para o Tribunal. Aplica-se para o Tribunal de Contas do Distrito Federal –TCDF.

(3) O Gasto com Pessoal no 2º Quadrimestre está acima do limite permitido, porém o Município vem por meio desta pleitear que seja considerado as medidas abaixo, uma vez que as providências já estão sendo tomadas para regularização até o próximo quadrimestre.

- Considerando que a arrecadação do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano do Município no exercício de 2012 foi nos meses de Junho a Agosto e no exercício de 2013 essa arrecadação está prevista para Outubro a Dezembro, influenciando no percentual do Gasto com Pessoal uma vez que se utiliza a arrecadação dos 12 (doze) últimos meses. A arrecadação em 2012 foi de R$ 912.504,62 (Novecentos e Doze Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme Balancete da Receita e Decreto em anexo.

- Considerando que não se atingiu 16% da Receita Corrente Líquida, conforme Limites da Resolução do Senado – 43/2001;

- Considerando o art. 23 Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município está adotando as medidas previstas para retorno ao limite legal, como redução de 20% dos cargos em confiança, redução essa já sendo providenciada imediatamente.

- Considerando que o Município atendeu todos os dispostos do Art. 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal, como segue:

"Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I - Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II - Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006/140
Folha: 011
Assinatura

demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do *caput* e suas alterações conterão:

I - demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II - estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III - razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do *caput* também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do *caput* serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do *caput*.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites."

Segue um novo demonstrativo com apuração de Outubro de 2012 a Setembro de 2013, já reduzindo o percentual para 54,3%, mesmo não sendo um período de obrigatoriedade para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município vem mui demonstrar o esforço para cumprimento do art. 23 da Lei Complementar 101/2000, adotando as medidas previstas para retorno ao limite legal, evidenciado na Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nº 052/SGCE-2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006/14
Folha: 012
Assinatura

DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Executada no período de 10/2012 a 09/2013 - *último RGF publicado*)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO[2]
Despesa Bruta com Pessoal **(I)**	35.236.070,14	1.591.509,69
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)=**(II)** [1]	5.410.112,67	0,00
Repasses previdenciários ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL **(III)**	0,00	0,00
Contribuições Patronais		
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite – TDP **(IV)** = (I-II+III)	29.825.957,47	1.591.509,69
Receita Corrente Líquida – RCL **(V)**	54.847.428,20	54.254.710,14
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar zero)	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (informar valores somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal, caso contrário, informar zero)	0,00	0,00
Percentual (%) do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL **(IV/V)** * 100	54,3	2,93

R$1,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006/13
Folha: 013
Assinatura

Ouro Preto do Oeste, 25 de Outubro de 2013.

Lucinei Ferreira de Castro
Procuradora Jurídica

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.

Juan Alex Testoni
Chefe do Poder Executivo

Antonio Zenildo Tavares Lopes
Assessor Especial da Semplaf

Nelson Tacáaqui Sakamoto
Controle Interno

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006/14
Folha: 014
Assinatura

Parecer do órgão técnico

O Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 04.380.507/0001-79 situado na Av. Daniel Comboni, 1156 – Jardim Tropical vem pleitear a Operação de Crédito Programa de Intervenções Viárias - Pró-Vias junto ao Banco do Brasil, no valor de R$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) para aquisição de máquinas e equipamentos, considerando a Relação Custo-Benefício e o Interesse Econômico e Social da Operação, como segue:

Relação custo-benefício

Consultando o DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, o custo de uma máquina motoniveladora é de R$ 166,37 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) por hora máquina, além dos encargos sociais de 126,30%(conforme planilha anexa), ou seja, teria uma custo hora máquina de pelo menos R$ 376,49 (Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Considerando que, em média, se trabalha 40 horas semanais, com o aluguel de uma máquina motoniveladora em menos de um ano essa máquina é paga, sendo assim os benefícios superam os custos da operação em menos de 12 meses.

Interesse econômico e social da operação

O Município de Ouro Preto do Oeste, localizado a 340 Km da Capital do Estado, tem uma população em torno de 40.066 habitantes segundo o IBGE 2007, mas que sofre com a falta de recursos próprios para implantação de serviços de infra-estrutura rural, pleiteia o financiamento do Pró-Vias no intuito de adquirir motoniveladora com escarificador traseiro, para pavimentar malha viária rural do município a qual tem extensão aproximada de 680 Km. A estrada vicinal é elo para fixação do homem à terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento. A nossa maior meta na elaboração deste trabalho é dotar a nossa população das condições mínimas de infra-estrutura rural, sendo assim capaz de segurar nossos moradores em nosso município, evitando a evasão para outras localidades, como também criar condições para que outros moradores venham a se interessar pelo nosso Município, com a manutenção da malha viária rural, facilita o escoamento da produção da lavoura, visto que este município nunca fora contemplado com recursos do MDA para aquisição desse tipo de equipamento, visto que tal equipamento servirá para dar apoio aos demais equipamentos de propriedade do município. A recuperação de estradas vicinal é uma constante a cada ano pela alta incidência pluviométrica da região.

Ouro Preto do Oeste, 25 de Outubro de 2013.

Denise M Yamano
Contadora

Antonio Zenildo Tavares
Assessor Especial da SEMPLAF

De Acordo,

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO

ANEXO AO PEDIDO DE VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006/19
Folha: 015
Assinatura

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BANCO DO BRASIL

Valores em R$ 1,00*

ANO	CONTRAPARTIDA[1]	LIBERAÇÕES	REEMBOLSOS ANUAIS		
			AMORTIZAÇÕES (A)[2]	ENCARGOS (B)	TOTAL (A+B)
2013	-	1.250.000,00	-	9.187,72	9.187,72
2014		-	286.458,37	58.847,36	345.305,73
2015		-	312.500,01	36.003,78	348.503,79
2016		-	312.499,98	22.357,22	334.857,20
2017		-	312.499,98	8.566,35	321.066,33
2018		-	26.041,66	97,10	26.138,76
2019		-	-	-	-
2020		-	-	-	-
2021		-	-	-	-
2022		-	-	-	-
2023		-	-	-	-
2024		-	-	-	-
2025		-	-	-	-
2026		-	-	-	-
2027		-	-	-	-
2028		-	-	-	-
2029		-	-	-	-
2030		-	-	-	-
2031		-	-	-	-
2032		-	-	-	-
2033		-	-	-	-
2034		-	-	-	-
2035		-	-	-	-
2036		-	-	-	-
2037		-	-	-	-
2038		-	-	-	-
2039		-	-	-	-
2040		-	-	-	-
2041		-	-	-	-
2042		-	-	-	-
2043		-	-	-	-
TOTAL	R$ 0,00	R$ 1.250.000,00	R$ 1.250.000,00	R$ 135.059,53	R$ 1.385.059,53

Observações:

1. Valor da contrapartida, em base anual, conforme as informações constantes do Pedido de Verificação de Limites e Condições e a lei autorizadora.

2. Valor das amortizações, em base anual, conforme as informações constantes do Pedido de Verificação de Limites e Condições.

3. O último ano de preenchimento deste Cronograma está em conformidade com o Pedido de Verificação de Limites e Condições ao qual esse Cronograma encontra-se anexo.

JUAN ALEX TESTONI
Chefe do Poder Executivo

ESTER DA SILVA FAGUNDES
Banco do Brasil - OURO PRETO DO OESTE RO

Porto Velho - RO 20 de novembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 006/13
Folha: 016
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

Ass.: **PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Senhores,

Em atenção à sua prezada solicitação, que agradecemos, e na condição de **concessionário exclusivo NEW HOLLAND CONSTRUCTION no Estado de Rondônia**, temos a satisfação de apresentar-lhe nossa proposta para o fornecimento de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	**Motoniveladora**, nova, de fabricação nacional, marca **NEW HOLLAND,** modelo **RG 170.B,** equipada com motor diesel turboalimentado 6 cilindros com potência bruta variável de 193 a 220 HP, transmissão "*Powershift*" de comando eletrônico com 6 velocidades à frente e 3 a ré; sistema elétrico de 24 V; freios de serviço e de estacionamento; direção hidrostática; lâmina central com perfil *Roll Away* com facas e bordas cortantes substituíveis, largura de 3.962 mm, controle de deslocamento lateral e angular operado hidraulicamente; cabine fechada com ar condicionado; Ripper traseiro de 5 dentes. Peso operacional máximo de 17.642 kg. Versão *standard*.	02	570.000,00	1.140.000,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA				**R$1.140,000,00**
(Um milhão, quatrocentos e dez mil reais.)				

CONDIÇÕES GERAIS

1. FORMA DE PAGAMENTO: À vista ou através de financiamento bancário de vossa livre contratação.

2. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 dias, contados da sua expressa confirmação e da nossa aceitação do pedido. No caso de financiamento bancário, o prazo será contado do recebimento, por nossa parte, da autorização de faturamento (AF) emitida pela instituição financiadora.

3. LOCAL DE ENTREGA: Sede da P M Ouro Preto do Oeste- RO.

4. ASSISTÊNCIATÉCNICA: Será prestada pela Fertisolo, que conta com instalações em Porto Velho, Ariquemes e Ji-Paraná e mecânicos especialmente treinados, bem como ferramental adequado para tanto, segundo padrões de qualidade do fabricante.

5. FATURAMENTO Será efetuado diretamente pelo fabricante, CNH Latin América LTDA, com sede em Contagem/ MG.

NEW HOLLAND AGRICULTURE

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 006
Folha: 017
Assinatura

6. GARANTIA: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e contados da emissão da nota fiscal, já inclusa a garantia legal. A garantia é oferecida pelos fabricantes, por nosso intermédio, contra comprovados defeitos de fabricação ou montagem, conforme termos e condições que lhes serão entregues juntamente com o equipamento.

7. VALIDADE DA PROPOSTA: Até o dia **10/12/2013**. Entretanto, algumas das condições aqui propostas, inclusive preços, poderão ser alteradas sem prévio aviso e de acordo com orientação oficial do fabricante, sendo certo que prevalecerão aquelas vigentes da data da nossa aceitação do seu pedido, nos termos desta proposta.

8. IMPOSTOS Inclusos os atualmente vigentes para a presente operação mercantil. A alíquota de ICMS considerada nos preços ora propostos é de **12%**. Eventuais alterações, para mais ou para menos, serão repassadas aos preços. Eventual diferencial de alíquota exigido pela autoridade fazendária será de responsabilidade do destinatário.

9. DESTINAÇÃO E SIGILO: Esta proposta destina-se exclusivamente ao destinatário indicado em seu corpo, nas condições acima indicadas, devendo ser considerada pelo destinatário como sigilosa. Esta proposta não obriga a Fertisolo ou a CNH Latin América perante terceiros. É permitido o conhecimento do conteúdo desta proposta pela instituição financeira envolvida na operação de crédito.

Na expectativa de suas ordens, ficamos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos e apresentamos nossas

Cordiais saudações,

Augusto César Maia Pyles
Vendas

MASSEY FERGUSON KOMATSU

Guaporé
Rua da Beira, 5490 - Porto Velho / RO – CEP 76.800-000
Fone/Fax: (69) 3228.5555 guapore@guaporemaquinas.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 006/14
Folha: 018
Assinatura

Ilmº Sr. Prefeito
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Ouro Preto do Oeste - Rondônia

Em atenção a sua prezada solicitação, que agradecemos, temos a satisfação de apresentar-lhe nossa proposta para o fornecimento de Motoniveladora Modelo GD 655-5, Marca Komatsu.

01 – **MOTONIVELADORA DE FABRICAÇÃO NACIONAL**, equipada com motor diesel de 04 tempos, Turbo alimentado e Pós-resfriado, com 06 cilindros, potencia liquida de 218 hp;, com dois modos de trabalho selecionáveis, transmissão e conversor de torque com estator de rotação livre e integrado(Bloqueio/desbloqueio) com função anti-Estol, com 8 (oito) velocidades avante e 4(quatro) a ré, lamina de deslocamento lateral de acionamento hidráulico com comprimento de 4320mm x 660 x 19mm, borda cortante de 152 x 16mm, deslocamento lateral da lamina de 820mm, ângulo de corte de talude de 90º, com guias de liga de bronze na lamina e no circulo, sistema direcional totalmente hidráulico com volante da direção e inclinação das rodas dianteiras e articulação da armação com válvulas antidrift, direção de acionamento hidráulico com controle de direção mesmo com o motor desligado conforme os padrões SAE J53 e J151, compartimento do operador de controle pivotante e volante de direção inclinável, assento com suspensão e encosto, freio a disco múltiplos em banho de óleo selados de acionamento hidráulico, cabine fechada com ar condicionado, Rop's/Fop's, Ripper traseiro de 05 dentes, Luzes de trabalho e freio, buzina, alarme de marcha e ré; sistema elétrico com 24 Volts, alternador de 50 Amp. Ventilador com sistema hidráulico, peso operacional de 17900 kg; chassis articulado com tração no tandem traseiro nas 04 rodas, Emissão de gases de acordo com a resolução CONAMA EPA Tier 3 e EU Stage 3A, para veículos pesados vigente, Com sistema de monitoramento integrado das funções via satélite por pelo menos 05 anos sem custo adicional.

Cod. Finame 1986888
Class. Fiscal 84292090'

VALORTOTAL R$ 670.000,00 (SEISSENTOS E SETENTA MIL REAIS).

1. FORMA DE PAGAMENTO: A Vista
2. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
3. FATURAMENTO: Guaporé Maquinas e Equipamentos Ltda.
4. LOCAL DE ENTREGA: Ouro Preto do Oeste - Rondônia
5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Porto Velho, RO, 22 de Novembro de 2013.

Guaporé Maquinas e Equipamentos Ltda
3228.5555/9982.0268
paulok@guaporemaquinas.com.br



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO-AMBIENTE E TURISMO - SEMINFRA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 006/13
Folha: 019
Assinatura

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P.UNIT.	TOTAL
001	Und	002	MOTONIVELADORA NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR A DÍESEL TURBOALIMENTADO DE NO MÍNIMO 06 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 190 HP, CABINE ROPS COM AR CONDICONADO, LUZES DE FREIO E LANTERNA TRASEIRA, ILUMINAÇÃO FRONTAL E DO CÍRCULO, FREIO DE DISCOS MÚLTIPLOS, TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO DIRETO, COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS AVANTE E 03 MARCHAS A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CHASSI ARTICULADO COM PINO-TRAVA, BARRA DE SELA COM NO MÍNIMO 05 POSIÇÕES, LÂMINA DE NO MÍNIMO 3.658mm, DESLOCAMENTO E TOMBAMENTO HIDRÁULICOS, RÍPER E PLACA DE EMPUXO, PNEUS (MÍNIMOS) 14.0-24 12PR, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, GARANTIA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS, MANUAIS EM PORTUGUÊS.	R$ 590.000,00	R$ 1.180.000,00

DATA DA PESQUISA 29/11/2013

RESP. PELA EMPRESA

RESP. PELA PESQUISA

05.662.126/0003-07
TORK-SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
AV. CAPITÃO SILVIO, Nº 1413-B
SETOR DE ÁREAS ESPECIAIS
CEP: 76.933-000 - ARIQUEMES - RONDÔNIA

CASE
CONSTRUCTION

MOTONIVELADORAS

845B | 865B | 885B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS PAULISTA
Proc. nº 006/14
Folha: 020
Assinatura



Case – Soluções Integradas

EQUIPAMENTOS | FINANCIAMENTO | PEÇAS E SERVIÇOS

MOTONIVELADORAS
845B | 865B | 885B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 006/14
Folha: 021
Assinatura

Inovação tecnológica para um alto desempenho e excelentes resultados.

A Case tem um compromisso de resultados com seus clientes. Por isso, ela está sempre investindo em tecnologia, em novas técnicas de engenharia e em maior conforto para o operador. Tudo isso para que você tenha o melhor rendimento operacional da máquina.

As inovações das motoniveladoras série 800B passam pelos mais modernos conceitos tecnológicos e ergonômicos, além de terem baixo custo de manutenção. Isso significa alta rentabilidade e produtividade na sua obra.

Transmissão com conversor de torque e *lock-up* nos três modelos, 845B, 865B e 885B. O conversor proporciona um aumento de torque para os trabalhos pesados, e o *lock up* é ideal para trabalhos mais suaves como espalhamento de material. Máxima flexibilidade para você ter sempre os melhores resultados.

A cabine ganhou novo *design*: agora tem maior área de visão e mais conforto e ergonomia no ambiente interno para facilitar a operação.

A lâmina central com perfil Roll-Away possibilita um corte sem esforço, resultando em menor consumo de combustível e maior vida útil dos componentes.

Todos os modelos são equipados com motor de grande potência, elevado torque e baixo consumo. Tudo para favorecer o melhor desempenho.

Conheça agora as motoniveladoras série 800B. Elas têm a garantia da marca Case, a marca consagrada em todo o mundo.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 006/18
Folha: 022
Assinatura
OESTE - RO

MOTOR.
Mais potência com mais economia.

As motoniveladoras série 800B vêm equipadas com motor eletrônico Common Rail, turboalimentado de alto desempenho, baixo consumo, baixa emissão de poluentes, grande facilidade de manutenção e certificação Tier 3.

Os motores são VHP (Variable Horse Power – Curva de Potência Variável) e possuem um ajuste eletrônico de curva de potência, que é selecionada automaticamente de acordo com a marcha aplicada. A vantagem é a máquina trabalhar com a potência ideal na velocidade ideal, o que traz uma melhor relação de desempenho por consumo de combustível.

Os modelos 845B e 885B possuem motores com duas curvas de potência de 150/173 hp e 220/234 hp, respectivamente. Já o modelo 865B possui motor com três curvas de potência de 193/205/220 hp.

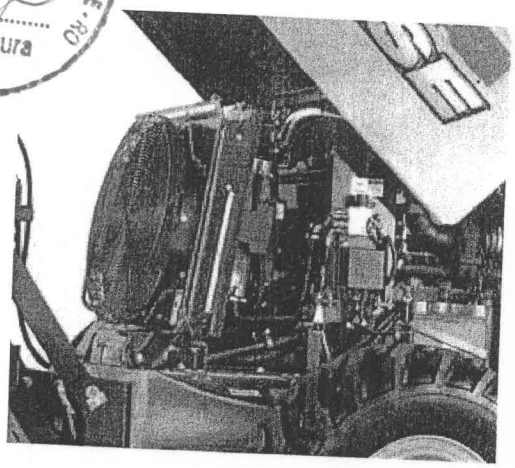



MOTONIVELADORAS
845B | 865B | 885B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE
Proc. nº 006/12
Folha: 023
Assinatura

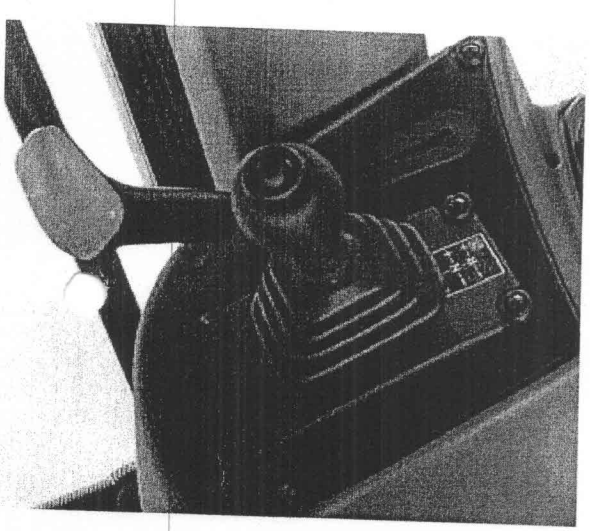

TRANSMISSÃO.
Flexibilidade para mais eficiência em todas as atividades.

Todos os modelos são equipados com transmissão de conversor de torque com *lock-up*, que funciona com duas funções. Com *lock-up* desativado, ela trabalha com o conversor de torque. E, quando ativado, funciona como Direct Drive, com controles eletrônicos de troca de marchas, sendo seis velocidades à frente e três à ré.

O conversor de torque é um tipo de acoplamento hidráulico que proporciona um aumento de até 70% no torque e faz dele o instrumento ideal para trabalhos em que é necessária maior força de tração. São trabalhos como escarificação traseira, dianteira e corte com lâmina.



Aplicação do lock-up.

Quando o *lock-up* é aplicado, a transmissão passa a funcionar como Direct Drive. Dessa forma, ela é perfeita para trabalhos suaves de nivelamento e de espalhamento. Como essas atividades não exigem torque extra, a transmissão Direct Drive aumenta ainda mais a economia de combustível.

O *lock-up* é ativado/desativado automaticamente de acordo com a rotação do motor e o torque de entrada para cada uma das marchas. Seu acionamento acontece sempre que os parâmetros chegam aos valores preestabelecidos no módulo eletrônico da transmissão.

O dispositivo De-Clutch.

O dispositivo presente nessa transmissão gera maior rapidez na movimentação dos implementos como lâmina e escarificador.

Ativado no painel do lado direito, o dispositivo é acionado quando o operador pisa no freio. Dessa maneira, toda a potência do motor é direcionada para o sistema hidráulico, já que nesse momento o motor é desacoplado da transmissão. Assim, evita o desperdício de potência e proporciona maior economia de combustível.

Transmissão com modos automático e manual.

Outra grande vantagem dessa transmissão é a opção de trabalho nos modos automático ou manual. O operador pode trabalhar trocando a marcha manualmente ou optar pela sua troca automática. No modo automático, o operador tem maior conforto nas operações e no deslocamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 006
Folha: 024
Assinatura

Limp-Home.

As motoniveladoras série 800B dispõem do sistema Limp-Home, que é um modo operacional de segurança para casos de pane na transmissão. O Limp-Home atua automaticamente e permite ao operador transportar a máquina para um local apropriado onde será realizada a manutenção.

Transmission Control Unit

O processador eletrônico TCU gerencia todas as informações durante o funcionamento da transmissão e proporciona ao conjunto uma operação otimizada. Isso garante mais produtividade, maior vida útil da máquina e mais conforto ao operador. A transmissão possui um sistema de diagnóstico de falhas que detecta, através de código no painel e por meio da conexão de um *laptop*, quaisquer problemas que ocorram com o equipamento.



MOTONIVELADORAS
845B | 865B | 885B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. nº 06/20
Folha: 025
Assinatura

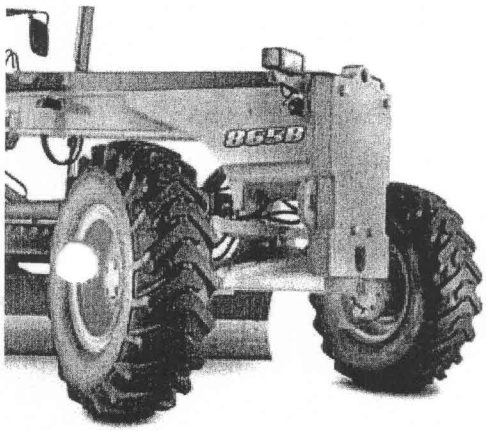

EIXOS.
Robustez para as operações mais severas.

Os eixos das motoniveladoras série 800B garantem robustez e maior capacidade de transferência de tração para o solo. O eixo dianteiro tem estrutura de aço soldada, com partes fundidas de alta resistência. Sua geometria reta oferece um vão livre de 580 mm em toda a sua extensão.

A inclinação lateral das rodas, em 20°, à direita ou à esquerda, e a oscilação de 15° para cada lado permitem o acompanhamento das irregularidades do terreno.

O eixo traseiro, de ferro fundido, e a estrutura do tandem, de perfil retangular soldado em chapas de aço, foram dimensionados para suportar os mais severos esforços. A oscilação do tandem é de 20° para cada lado. A motoniveladora 845B é equipada com diferencial de torque proporcional, sistema antiderrapagem Limited Slip.

Os modelos 865B e 885B estão equipados com diferencial com bloqueio eletro-hidráulico acionado pelo operador no painel frontal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO GRANDE - MS
Proc. nº 006/19
Folha: 026
Assinatura

FREIOS.

Os freios são autoajustáveis do tipo multidisco em banho de óleo e possuem dois circuitos, sendo um para cada lado do eixo traseiro. Isso garante uma longa vida útil, além de total eficiência e precisão.

Para mais segurança, os freios possuem dois acumuladores de nitrogênio, um para cada circuito, que permitem ao operador frear a máquina caso ocorra alguma falha no sistema hidráulico ou a parada do motor diesel. Os freios de estacionamento são a disco e estão integrados à transmissão.

DIREÇÃO.
Segurança com versatilidade e precisão nas operações.

A direção é hidrostática, do tipo orbitrol, alimentada por bomba de engrenagens, com ângulo de esterçamento de 48° para ambos os lados.

A articulação do chassi, de 25° para a direita ou esquerda, é acionada hidraulicamente e possui sistema de bloqueio. Ela proporciona um raio de giro de 7.250mm, o que permite ao operador executar trabalhos em áreas restritas com maior facilidade e realizar operações em curvas sinuosas em muito menos tempo.

SISTEMA HIDRÁULICO.
Total precisão e confiabilidade nos movimentos.

O sistema hidráulico é do tipo Load Sensing, muito útil naquelas situações em que a resistência do solo é alta e a pressão do sistema hidráulico tende a aumentar. Nessas ocasiões, o sistema Load Sensing faz com que a vazão hidráulica diminua, já que a máquina precisa de força, e não de vazão, preservando o motor. Os três modelos, 845B, 865B e 885B, possuem bomba de pistões axiais de fluxo variável.

As motoniveladoras série 800B também vêm equipadas com distribuidor hidráulico de centro fechado com nove seções, situado em local protegido e abaixo da plataforma do operador.

O sistema hidráulico das motoniveladoras série 800B foi aperfeiçoado para otimizar o controle na precisão da lâmina. O aprimoramento do carretel de levantamento proporciona maior precisão no controle da lâmina, mais rapidez e eficiência nos trabalhos.



SISTEMA ELÉTRICO.

O sistema elétrico, de 24 volts, é alimentado por duas baterias livres de manutenção, de 12 volts cada, ligadas em série e com capacidade total de 100 Ah, situadas em local de fácil acesso. Um conjunto de faróis dianteiros, traseiros e sobre as lâminas permite a perfeita iluminação do local de trabalho em todas as direções.

MOTONIVELADORAS

845B | 865B | 885B

CABINE.
Mais visibilidade e ergonomia, mais produtividade.

As motoniveladoras série 800B vêm equipadas com cabine ROPS/FOPS. Seu novo *design* é mais arredondado e tem maior área envidraçada, permitindo mais visibilidade em todas as direções.

Espaçosa, a cabine teve sua ergonomia reformulada para oferecer mais comodidade e conforto ao operador. Todos os comandos estão posicionados de forma a permitir fácil acesso e controle mais rápido.

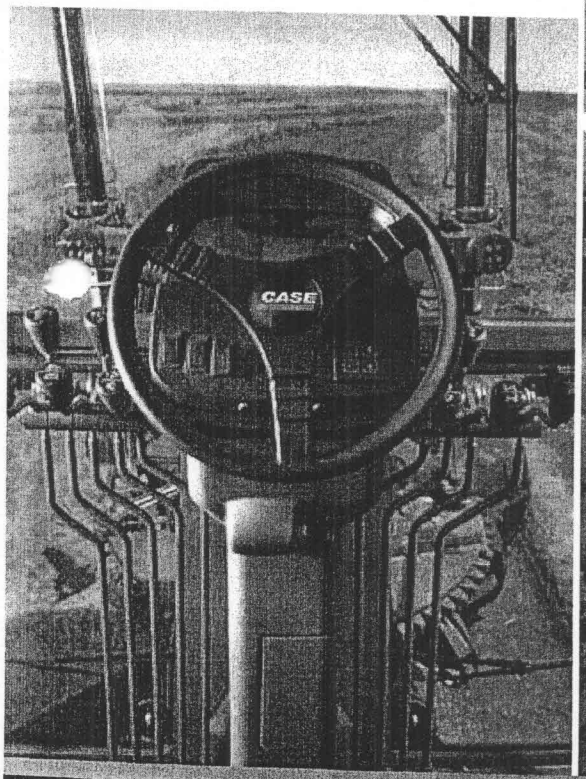



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO OESTE - RO
Proc. nº 006/15
Folha: 027
Assinatura

Melhorias na cabine:

- Aumento da área envidraçada – lateral, frontal e traseira: melhor visibilidade.
- Janela frontal inferior opcional: maior visibilidade da lâmina que gera melhor acabamento, mais conforto ao operador e maior controle da superfície trabalhada.
- Porta-objetos maiores: maior comodidade.
- Ar-condicionado mais potente, com dutos de saída mais bem posicionados, nova tomada de ar e filtro para maximizar a entrada de ar: mais conforto e melhoria no desembaçamento dos vidros.
- Reposicionamento do rádio agora mais próximo do operador: facilidade e conforto.
- O console lateral direito está mais próximo, mais inclinado e mais alto, com novos botões para melhor identificação: melhor ergonomia e conforto.
- Desembaçador traseiro como opcional.
- Aumento do tanque de água do limpador de para-brisa: maior intervalo para abastecimento.
- Assento 50 mm mais baixo: mais conforto ao operador.
- Novo painel central com indicadores de falhas: medidores de temperatura do fluido da transmissão, do sistema hidráulico e do líquido de arrefecimento do motor; medidor do nível do combustível; horímetro; posição da alavanca da transmissão; marcha engatada, modo auto ou manual e muito mais.
- Painel mostra dados de rotação do motor, velocidade da máquina, consumo de combustível, tensão da bateria e muito mais. Todos os *displays* estão concentrados no painel frontal, evitando distrações do operador.
- Painel eletrônico com comunicação digital com os sistemas da máquina, possibilitando ainda mais facilidade para diagnóstico de falhas.
- Alavancas de comando da válvula de controle fixas no piso: melhor visibilidade da lâmina.
- Suporte do capô montado no chassi: redução da vibração e do ruído na cabine.
- Chave geral elétrica sob comando da chave de ignição: maior facilidade de operação e garantia de gravação de dados pelas centrais eletrônicas (*timer* na chave). Isso evita que o operador esqueça a chave ligada, provocando perdas de carga e descarregamento da bateria.

As motoniveladoras série 800B podem vir com cabine aberta ou fechada (ROPS/FOPS). A cabine fechada pode ser de perfil baixo ou alto e opcionalmente pode ser equipada com uma janela basculante na parte frontal. Tanto a cabine fechada quanto a aberta estão montadas sobre o chassi traseiro, o que facilita a execução de manobras à ré e a verificação direta do grau de articulação do chassi.

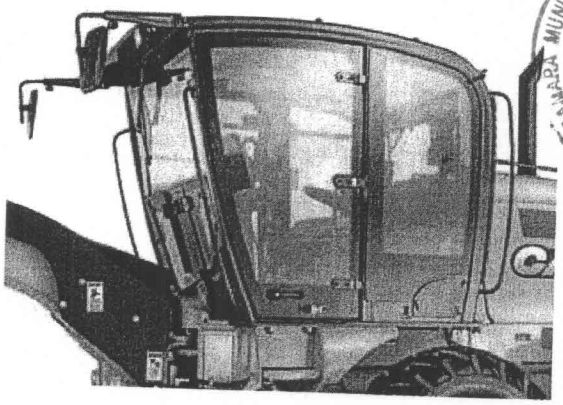

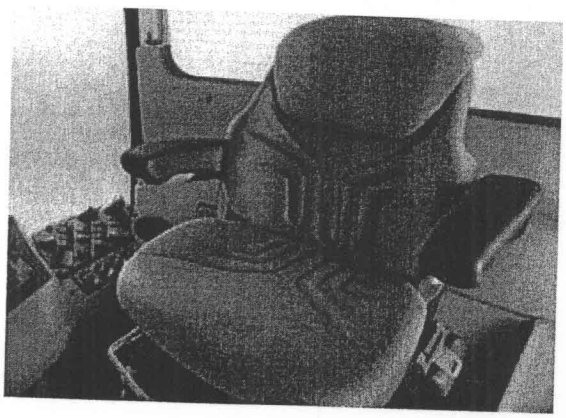



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 006/1
Folha: 028
Assinatura

MOTONIVELADORAS
845B | 865B | 885B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO (MG)
Proc. nº 006/11
Folha: 029
Assinatura

ACESSÓRIOS. Versatilidade para aumentar sua produtividade.

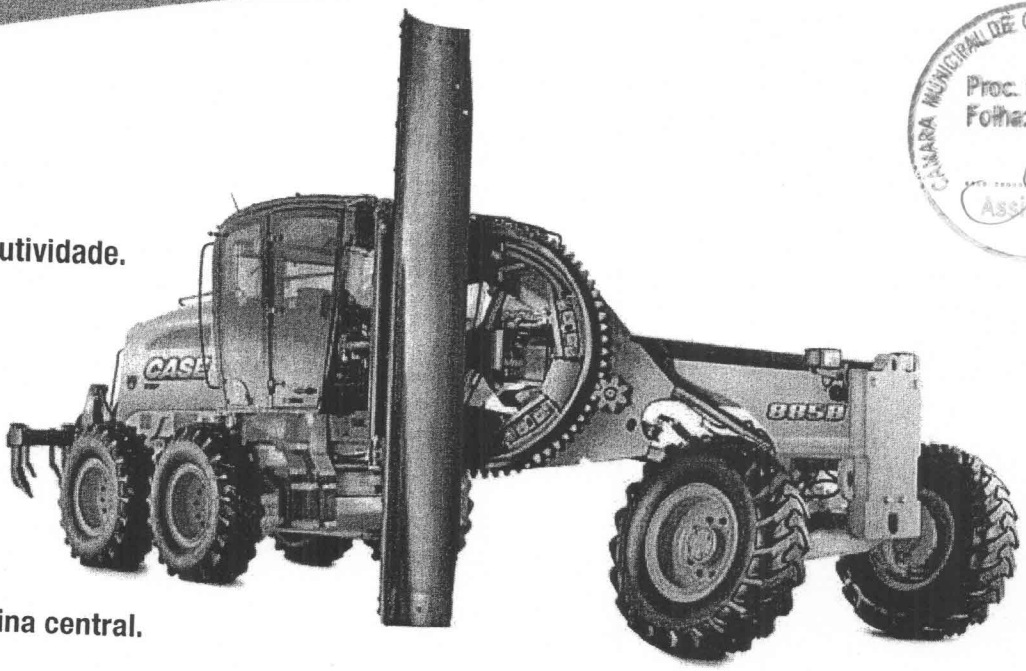

Lâmina central.

A lâmina central das motoniveladoras série 800B tem alta capacidade de corte e é reconhecida como a melhor do mercado. Fabricada com aço de alto carbono – de grande resistência à abrasão –, a lâmina central tem um perfil multirraios (Roll-Way) que facilita o trabalho e minimiza os esforços sobre a máquina. Isso só é possível devido ao seu formato, que provoca a rolagem do material.

O resultado é o menor consumo de combustível e maior vida útil dos componentes. O círculo da lâmina possui um giro de 360°, sem restrições, o que permite maiores alternativas de trabalho.



Escarificador, ripper e lâmina frontal.

As motoniveladoras série 800B oferecem um conjunto de acessórios que confere grande versatilidade e operacionalidade. O escarificador é montado na parte dianteira, com 5 dentes ou, opcionalmente, com 11. A lâmina frontal, do tipo paralelogramo, é intercambiável com o escarificador. Como acessórios traseiros, as motoniveladoras série 800B oferecem:

- Modelo 845B: *ripper* traseiro com 5 dentes.
- Modelo 865B e 885B: *ripper* traseiro com 3 a 5 dentes e escarificador traseiro com 5 a 9 dentes.

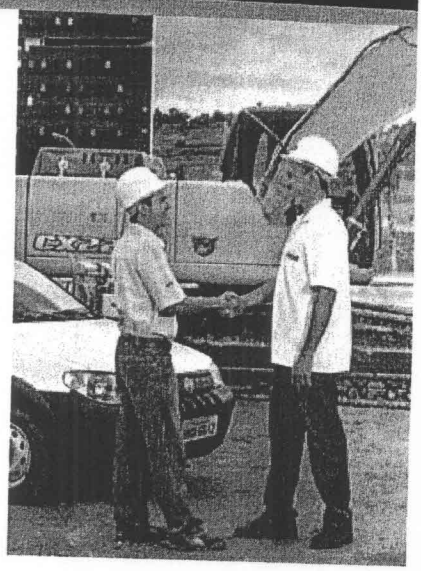

CASE CARE.

O CASE CARE é um programa único que abriga vários serviços, que vão desde a manutenção preventiva e corretiva da sua máquina até o gerenciamento de frotas.

Oferecer as melhores máquinas e serviços na área de construção é muito importante para a Case. E estar ao lado do cliente para garantir uma assistência técnica de qualidade, quando ele precisar, é um compromisso.

O CASE CARE TEM SOLUÇÕES COMPLETAS PARA SUA OBRA E SUAS NECESSIDADES DE PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA.

Por entender a importância de uma maior disponibilidade de seu equipamento, a Case disponibiliza 1.000 (mil) horas gratuitas SYSTEMGARD® o programa de monitoramento de fluidos para seu equipamento.

O CASE CARE também disponibiliza treinamento *on-line* e gratuito para operadores de toda a linha Case, com conhecimentos práticos e teóricos, incluindo literatura completa e catálogo de peças, para garantir os melhores resultados.

Acesse o portal www.casece.com.br e conheça os diversos tipos de serviços que o CASE CARE oferece para cuidar com carinho da sua máquina.

Procure o seu concessionário Case. Lá você encontra suporte técnico e orientação especializada para os melhores resultados e rentabilidade de seu negócio.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS
Proc. nº 06/14
Folha: 030
Assinatura

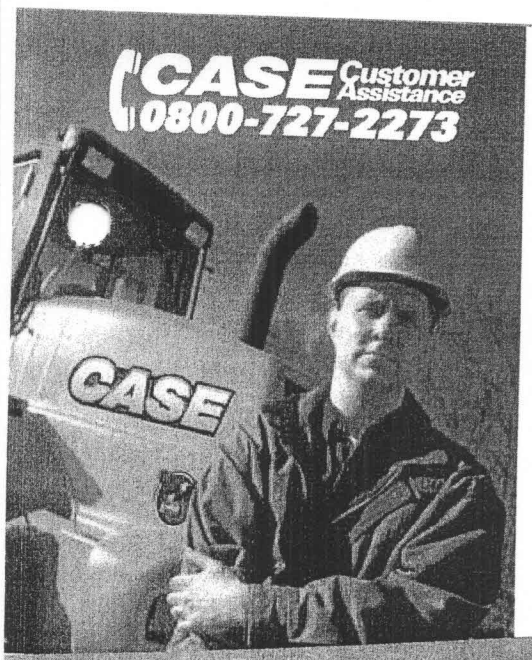

CASE CUSTOMER ASSISTANCE.

Quem é cliente Case conta com um canal de comunicação direto com a marca. É o Case Customer Assistance, um programa de atendimento diferenciado, com a agilidade que você precisa e a qualidade que você merece.

Portanto, onde você estiver e precisar da Case, é só ligar. Estamos ligados em você 24 horas por dia, sete dias por semana. Case Customer Assistance. Com você onde você estiver.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 004/2013
Folha: 031
Assinatura

MOTONIVELADORAS

845B | 865B | 885B

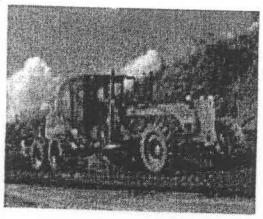

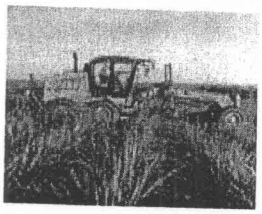



845B

Potência bruta (SAE J1995)	150/173 hp (112/129 kW)
*Peso operacional	15.000 kg (33.069 lb)
Largura da lâmina (*standard*)	3.658 mm (12')

865B

Potência bruta (SAE J1995)	193/205/220 hp (144/153/164 kW)
*Peso operacional	15.870 kg (34.987 lb)
Largura da lâmina (*standard*)	3.962 mm (13')

885B

Potência bruta (SAE J1995)	220/234 hp (164/175 kW)
*Peso operacional	18.050 kg (39.793 lb)
Largura da lâmina (*standard*)	4.267 mm (14')

*Máquina padrão, com contrapeso frontal e *ripper* traseiro.

CASE. PARA FAZER MAIS NA SUA VIDA.

Você pode contar com a Case e seus concessionários para soluções completas em equipamento, financiamento, peças e serviços, nas mais diversas necessidades. A Case tem uma linha completa de máquinas de construção de alta tecnologia e robustez para a sua maior produtividade. Um século de eficiência e produtividade no Brasil, que celebra a tradição e a liderança no lançamento de novos produtos. Pode se orgulhar de sua máquina Case com essa história de paixão e resultados. Nós estamos aqui para oferecer a você o máximo de nossa experiência no mundo da construção.

A Case reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento, sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas podem variar de região para região e estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos padrão.

BRCE0315 – 10/2012 – Impresso no Brasil

www.casece.com.br

Escritório Comercial:
Sorocaba – São Paulo – Brasil
Avenida Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

Fábricas:
Contagem – Minas Gerais – Brasil
Avenida General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Tel.: +55 31 2104-3438

Sorocaba – São Paulo – Brasil
Avenida Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

CASE CONSTRUCTION

885B MOTONIVELADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 006/14
Folha: 032
Assinatura

MOTOR

Marca	Case
Modelo	FPT 6.7 L
Tipo	Eletrônico, diesel, 4 tempos, injeção direta, turboalimentado, certificação Tier 3
Cilindros	6
Diâmetro e curso	104 x 132 mm
Cilindrada	6,7 L (6.700 cm³)
Potência a 2.200 rpm	
Bruta (SAE J1995)	220/234 hp (164/175 kW)
Líquida (SAE J1349)	205/219 hp (153/163 kW)
Torque máximo a 1.600 rpm	
Bruto (SAE J1995)	924/984 Nm (94,2/100,3 kgf.m)
Líquido (SAE J1349)	864/924 Nm (88,1/94,2 kgf.m)

TREM DE FORÇA

Eixo traseiro	
Altura livre do solo	359 mm
Diferencial	Planetário convencional com bloqueio 100% eletro-hidráulico acionado pelo operador
*Freios	A disco, em banho de óleo
Número de discos por freio	6
Tandem	
Tipo	Chapa soldada (2.204 x 631 x 201 mm)
Oscilação	20° em cada direção
Passo da corrente de comando	50,8 mm
Espessura da parede lateral interna e externa	19 mm
Eixo frontal	
Tipo	Aço soldado de alta resistência
Oscilação	15° em cada direção
Inclinação das rodas	20° em cada direção
Altura livre do solo	580 mm
Pneus	17,5 x 25 12L L2 sem câmara
Aros	14" (3 peças)

*SAE J150 3450 (*brake performance*)

SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo	Centro fechado, sensível à carga
Bomba hidráulica	Bomba de pistões axiais, fluxo variável, equipada com sistema *load sensing*
Fluxo nominal	186 L/min (49 gpm) a 2.200 rpm
Válvula de controle	9 seções
Acopladores rápidos para diagnóstico	8

TRANSMISSÃO

Modelo	ZF TC LOCK UP 6WG-210
Tipo	Conversor de torque com *lock up* (funcionando também como Direct Drive) Powershift, controle eletrônico de troca de marchas, automático e sem pedal modulador para avanço progressivo
Fluxo nominal a 2.500 rpm	117,5 L/min (31 gpm)
Cárter	Integral
Marchas	6 à frente / 3 à ré
Controle de deslocamento	Controle eletrônico automático, alavanca única tipo "pulsante" e módulo automático
Sistema de diagnóstico de falha	A bordo

Velocidades – km/h	À frente	À ré
1ª	4,5	4,8
2ª	6,9	11,7
3ª	11,1	27,7
4ª	16,9	-
5ª	25,9	-
6ª	38,8	-

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	24 V (com aterramento)
Alternador	90 A
Baterias	2x100 Ah – Baixa manutenção
Luzes	
Farol frontal com setas de direção (2)	
Luz de freio e setas de direção traseiros (2)	
Farol de serviço traseiro no topo da cabine (2)	
Farol de serviço frontal no topo da cabine (2)	
Monitoramento dos sistemas eletrônicos	

DIREÇÃO

Tipo	Direção hidrostática
Giros do volante (batente a batente)	4,75
Capacidade da bomba a 2.200 rpm	52 L/min (13,8 gpm)
Alívio de pressão	151 bar (2.200 psi) integrada à válvula de prioridade de direção
Cilindros	2
Diâmetro	50,8 mm
Curso	301,0 mm
Diâmetro da haste	25,4 mm
Direção complementar	Integrada

SAE J53 e J1511

ARTICULAÇÃO

Tipo	Acionada hidraulicamente (com sistema de bloqueio)
Alcance	25° para esquerda/direita
Controles	Hidráulicos

CAPACIDADES

Motor	17,5 L
Com troca de filtro	18,5 L
Combustível	341 L
Transmissão	34,1 L
Com troca de filtro	36 L
Sistema de arrefecimento da água do motor	40 L
Reservatório do óleo hidráulico	94,6 L
Sistema hidráulico	180 L
Mecanismo de giro do círculo	2,8 L
Caixa do tandem (cada uma)	69 L

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO OESTE - RO
Proc. nº 006/140
Folha: 033
Assinatura

DIVERSOS

Contrapeso frontal	Sem nenhum implemento frontal e com *ripper* traseiro
Sela	5 posições

PESO OPERACIONAL

Com lâmina de 4.267 mm (14'), operador pesando 75 kg, tanque cheio, cabine, *ripper* e contrapeso dianteiro	18.050 kg
Peso, eixo frontal	4.980 kg
Peso, eixo traseiro	13.070 kg
Força da lâmina	10.050 kg

CHASSI

Tipo	Caixa totalmente soldada
Seção frontal	
Tamanho	254 x 298 mm
Peso	172,8 kg/m
Seção traseira	
Tamanho	121 x 299 mm
Peso	114,2 kg/m

BARRA DE TRAÇÃO

Tipo	Construção soldada em perfil "A" com motor de giro montado no centro
Conexão com o chassi	Junta esférica ajustável por calços

CÍRCULO

Tipo	Construção soldada
Diâmetro externo máximo	1.752,6 mm
Rotação	360°
Velocidade	1,2 rpm (7,2°/segundo)
Acionamento	Motor hidráulico
Tipo	Motorredutor
Deslocamento	0,25 L/giro
Fluxo hidráulico nominal	75 L/min (19,8 gpm)
Número de placas de apoio em resina fenólica	4

LÂMINA

Tipo	Aço alto carbono
Formato	Curva evolvente
Largura	4.267 mm (14')
Altura (perfil curvo)	671 mm
Espessura	22 mm
Borda de corte	2, intercambiáveis
Posições de ângulo de ataque da lâmina	
Ângulo de ataque normal	47°
Ângulo de ataque mínimo	42°
Ângulo de ataque máximo	87°
Deslocamento lateral da lâmina	
Direita	686 mm
Esquerda	533 mm
Ângulo máximo de corte do talude (esquerda e direita)	90°
Penetração no solo (máx.)	711,2 mm
Levantamento sobre o solo (máx.)	444,5 mm
Deslocamento lateral e ângulo de ataque da lâmina	Tipo hidráulico

ESCARIFICADOR

Tipo	Montado na parte frontal
Largura de corte	1.168 mm
Dentes	5 (opcionalmente, 11)
Espaçamento entre os dentes	229 mm (114 mm, opcional)
Elevação sobre o solo	527 mm
Penetração máxima	318 mm
Peso	570 kg

RIPPER TRASEIRO

Tipo	Paralelogramo
Largura de corte	2.195 mm
Dentes do *ripper*	3 grandes + 5 pequenos
Dentes opcionais	+ 2 grandes + 4 pequenos
Elevação sobre o solo	
Dentes grandes	518 mm
Dentes pequenos	703 mm
Penetração máxima	
Dentes grandes	437 mm
Dentes pequenos	252 mm
Peso (3 grandes + 5 pequenos)	850 kg

LÂMINA FRONTAL

Tipo	Montada na parte frontal
Largura	2.762 mm
Altura	953 mm
Elevação sobre o solo	622 mm
Penetração	165 mm
Peso	1.165 kg

EQUIPAMENTO PADRÃO

Compartimento do operador
Cabine fechada alta (janela frontal fixa)
ROPS/FOPS com:
Ar-condicionado (*)
Assento ajustável com suspensão, forrado com vinil, com cinto de segurança de 50,8 mm (2")
Console do operador ajustável
Acelerador de pedal
Acelerador manual
Limpador de para-brisas superior dianteiro com lavador
Vidro de segurança
Luz de teto
Retrovisores internos e externos
Tomada de 12 V (*)
Chave geral automática na ignição
Degraus nos lados direito e esquerdo
(*) Somente disponível nas cabines fechadas

Todas as cabines ROPS/FOPS são certificadas conforme as normas SAE J1040 (ROPS) e SAE J231 (FOPS).

Motor
Case/FPT 6.7 L turboalimentado, diesel, Certificação Tier 3
Injeção eletrônica de combustível
Filtro de ar a seco com elementos primário e secundário de segurança
Pré-filtro de ar com ejetor ciclônico de poeira
Alternador de 90 A
Motor de arranque de 5,4 hp (4,0 kW)
Capô basculante

Sistema hidráulico
Sistema hidráulico com sensor de carga, centro fechado
Válvula de controle de 9 seções
Controle hidráulico para todas as funções: levantamento da lâmina (lado direito e esquerdo), gira-círculo, deslocamento lateral do círculo, inclinação das rodas, articulação do chassi, deslocamento lateral e angular da lâmina, acessórios frontal e traseiro
Central de diagnóstico com 8 acopladores rápidos
Sela móvel com 5 posições de serviço e trava hidráulica
Lâmina de (4.267 x 671 x 22 mm) – (14')
Bomba hidráulica de pistões axiais
Ventilador do motor hidráulico

Freios
Freios de serviço multidisco em banho de óleo com sistema de segurança por meio de acumuladores de nitrogênio
Freios de estacionamento a disco integrado à transmissão, com luz de advertência

Pneus
Aro 14" 3 peças / 17,25 x 25 – 12L – G2 sem câmara

Outros
Conjunto de ferramentas padrão
Barra de tração/Círculo padrão

Eixos
Diferencial convencional com freio nas quatro rodas e bloqueio do diferencial com acionamento eletro-hidráulico (eixo traseiro)

Direção
Direção hidrostática com sistema de emergência integrado

Implemento traseiro
Ripper com 3 dentes grandes e 5 dentes pequenos

Implemento dianteiro
Contrapeso dianteiro – 492 kg

Instrumentos
Central Eletrônica de Informação
Indicadores/medidores:
- Velocímetro
- Tacômetro
- Direção selecionada F/N/R
- Modos de transmissão – automática/manual
- Marcha selecionada
- Temperatura de refrigeração do motor
- Nível de combustível
- Temperatura do óleo da transmissão
- Temperatura do óleo hidráulico
- Horímetro

Consumo de combustível
Diagnósticos do motor
Indicação de DeClutch ativado
Diagnósticos da transmissão

Luzes indicadoras:
- Baixo nível de combustível
- Luzes direcionais
- Farol alto
- Pressão dos freios
- Alerta principal
- Freio de estacionamento

Alertas sonoros:
- Alerta de precaução
- Alerta de emergência
- Alerta de ré

Sistema elétrico
Luzes:
- Farol frontal com seta de direção (2)
- Luz de freio e seta de direção traseiros (2)
- Farol de serviço posterior no topo da cabine (2)
- Farol de serviço frontal no topo da cabine (2)

Sistema 24 V (2 baterias de 12 V / 1010 CCA)

Monitoramento dos sistemas eletrônicos
Buzina
Horímetro
Alarme de marcha à ré

Transmissão
Transmissão ZF, do tipo conversor de torque com *lock up* (funcionando também como Direct Drive), Powershift, 6 velocidades à frente e 3 velocidades à ré, troca de marchas automática, dispositivo de emergência para caso de pane elétrica (Limp-Home)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº: 006
Folha: 034
Assinatura

EQUIPAMENTO OPCIONAL

Cabine (ROPS/FOPS)
Cabine aberta
Cabine fechada alta (janela frontal basculante)
Cabine fechada baixa (janela frontal fixa)
Cabine fechada baixa (janela frontal basculante)

Outros
Aquecedor e ventilador para cabine fechada
Isolamento acústico para cabine fechada
Extintor de incêndio
Lavador de vidros e limpadores frontais inferiores
Lavador de vidros e limpadores traseiros
Rádio
Dispositivo de trava do tandem
Quebra-sol (dianteiro e traseiro)
Desembaçador traseiro

Barra de tração
Barra de tração/Círculo pesado – Heavy Duty

Implemento dianteiro
Lâmina frontal
Placa de empuxo leve – 492 kg
Placa de empuxo pesada – 800 kg
Escarificador dianteiro com 5 dentes
6 dentes adicionais do escarificador dianteiro
Eletroválvula de flutuação da lâmina dianteira

Lâmina
Lâmina de (3.658 x 622 x 22) mm (12')
Lâmina de (3.962 x 671 x 22) mm (13')
Extensão da lâmina direita – 304,8 mm
Extensão da lâmina esquerda – 304,8 mm
Ponta de lâmina Heavy Duty – adicional

Implemento traseiro
Dentes adicionais para *ripper*:
- 2 grandes e 4 pequenos

Gancho de tração traseiro
Suporte para levantamento da máquina

Faróis de serviço
2 faróis de serviço posteriores à lâmina
2 faróis de serviço anteriores à lâmina central
2 faróis de serviço do implemento dianteiro

Bloqueio/Flutuação/Antichoque – Lâmina central e círculo
Válvula de bloqueio do cilindro de levantamento da lâmina central
Eletroválvula de flutuação da lâmina central (incorpora a válvula de bloqueio)
Eletroválvula antichoque com 2 acumuladores para lâmina central
Eletroválvula antichoque com 3 acumuladores para lâmina central e círculo

Assento/Cinto de segurança
Assento de vinil com suspensão mecânica
Assento de tecido com suspensão mecânica
Assento de tecido com suspensão pneumática
Cinto de segurança – 76,5 mm (3")

Outros opcionais
Sinalizador rotativo
Caixa de ferramentas luxo
Caixa sem ferramentas com suporte, fixada no chassi anterior
Símbolo de movimento lento
Bomba elétrica para encher pneus
Suporte para pneu reserva

Pneus e aros montados
Pneus sem câmara
- Aro 9" – peça única / pneu 14x24 – 12L – G2
- Aro 10" – 3 peças / pneu 14x24 – 12L – G2
- Aro 13" – peça única / pneu 17,5x25 – 12L – L2
- Aro 14" – 3 peças / pneu 17,5x25 – 16L – L3
- Aro 17" – 3 peças / pneu 20,5x25 – 12L – L3
- Aro 17" – 3 peças / pneu 20,5x25 – 16L – L3

Pneus com câmara
- Aro 9" – peça única / pneu 14x24 – 12L – G2
- Aro 10" – 3 peças / pneu 14x24 – 12L – G2

Pneus radiais sem câmara
- Aro 9" – peça única / pneu 14x24 – 12L – L2 – RADIAL XGLA2
- Aro 10" – 3 peças / pneu 14x24 – 12L – L2 – RADIAL XGLA2

AROS
Aro 09" – peça única com válvula
Aro 13" – peça única com válvula
Aro 10" – 3 peças com válvula
Aro 14" – 3 peças com válvula
Aro 17" – 3 peças com válvula

DIMENSÕES

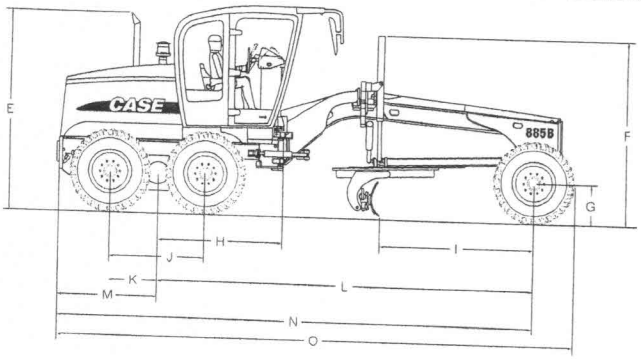

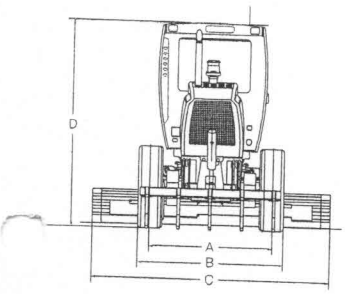

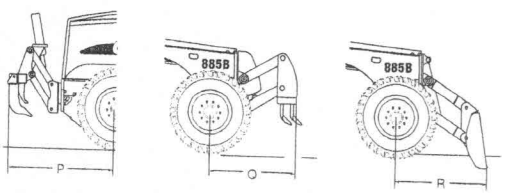

A – Largura da lâmina	4.267 mm
B – Distância entre rodas medida por fora dos pneus (Largura total para transporte)	2.654 mm
C – Distância entre as rodas	2.174 mm
D – Altura até o topo da cabine	
Cabine perfil alto	3.340 mm
Cabine perfil baixo	3.140 mm
E – Altura até o topo do tubo de escape do motor	3.323 mm
F – Altura até o topo do cilindro de levantamento da lâmina	3.047 mm
G – Raio estático do pneu	610 mm
H – Distância desde o centro do tandem até o pino de articulação do chassi	1.958 mm
I – Distância entre o eixo frontal e a lâmina	2.562 mm
J – Distância entre o centro dos pneus traseiros	1.624 mm
K – Distância entre o centro do tandem e a roda	812 mm
L – Distância entre eixos	6.219 mm
M – Distância entre o centro do tandem e a parte traseira do equipamento	1.661 mm
N – Distância entre o eixo da roda dianteira e a parte traseira do equipamento	7.880 mm
O – Comprimento total	8.534 mm
P – Distância entre os pneus traseiros e o *ripper*	2.040 mm
Q – Distância entre os pneus dianteiros e o escarificador	1.520 mm
R – Distância entre os pneus dianteiros e a lâmina frontal	1.645 mm
Raio de giro (externo aos pneus)	7.289 mm

Todas as unidades equipadas com os pneus 17,5 x 25-12L, cabine aberta ROPS/FOPS, bateria padrão, tanque de combustível cheio, operador pesando 75 kg, especificações conforme ISO 7134.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO OESTE - RO
Proc. nº 006/2013
Folha: 025
Assinatura

Case reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento, sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas podem variar de região para região e estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos padrão.

BRCE0318 – 10/2012 – Impresso no Brasil

CASE CONSTRUCTION

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©

www.casece.com.br

Escritório Comercial:
Sorocaba – São Paulo – Brasil
Avenida Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

Fábricas:
Contagem – Minas Gerais – Brasil
Avenida General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Tel.: +55 31 2104-3438

Sorocaba – São Paulo – Brasil
Avenida Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700